



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 286, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

SEI: 4016.011924.00115/2023-30

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 no dia 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2023/FUNTAC**, firmado com a **FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**, cujo objeto é a Cooperação Técnica e Financeira tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos pela **Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC**, dentro de suas competências, através do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - DDC e seus laboratórios, viabilizando as ações da **Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP**, no âmbito de suas atribuições.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA Nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100;

II - Gestor Substituto: Eng.º Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124 D/SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos - CREA Nº 21735 D/AC, Matrícula nº 9551476;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA Nº 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes;

§1º Na hipótese de haver prorrogação contratual, as competências dos gestores e fiscais designados serão mantidas, ressalvados os casos de dispensa ou exoneração com nomeação de novos gestores e fiscais;

§2º O gestor e o fiscal substitutos atuarão nas ausências eventuais e nos impedimentos legais dos titulares;

§3º Responsabilizam-se o gestores dos contratos pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores dos contratos, de que trata esta Portaria, gerenciar os aludidos Contratos até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 4º Compete aos servidores designados como fiscais dos contratos em comento fiscalizar a execução dos mesmos, relatando aos gestores os incidentes contratuais que porventura venham a ocorrer, para que sejam tomadas as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes. Respondem os fiscais pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competências dos fiscais dos contratos e apresentarem riscos potenciais de prejuízos à Administração deverão ser levadas ao gestor, e deste, caso ultrapassem suas competências, encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data da assinatura do termo de cooperação técnica.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto Nº 4.057-P, DE 5 DE JUNHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 13/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8356032** e o código CRC **F9171952**.

Referência: Processo nº 4016.011924.00115/2023-30

SEI nº 8356032